



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do dep. Boca Aberta

PROJETO DE LEI N° 2021.

Dispõe sobre o uso obrigatório de dispositivo móvel de segurança, “botão do pânico”, para conferir maior efetividade às medidas protetivas de urgência.

Art. 1º - Dispõe sobre o uso obrigatório de dispositivo móvel de segurança, “botão do pânico”, para conferir maior efetividade às medidas protetivas de urgência.

§1º - O dispositivo de segurança será entregue à ofendida, conectado com unidade policial, capaz de emitir alerta imediato de ameaça ou de violação de direitos com conexão constante com unidade policial,

§2º - Permitir, de forma expressa, de ofício, que o juiz submeta o agressor a monitoramento eletrônico,

§3º - Assegura que o agressor submetido ao monitoramento, o dispositivo fornecido à ofendida será dotado de recurso que permita saber que o autor da violência doméstica ultrapassou o limite mínimo de distância estabelecido em medida protetiva.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei dispõe sobre o uso obrigatório de dispositivo móvel de segurança, botão do pânico, para conferir maior efetividade às



* C 0 2 1 5 7 4 7 3 3 1 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do dep. Boca Aberta

medidas protetivas de urgência que será entregue à ofendida, conectado com unidade policial, capaz de emitir alerta imediato de ameaça ou de violação de direitos com conexão constante com unidade policial.

Assegurar que o agressor submetido ao monitoramento, o dispositivo fornecido à ofendida será dotado de recurso que permita saber que o autor da violência doméstica ultrapassou o limite mínimo de distância estabelecido em medida protetiva.

Esse projeto de lei tem a finalidade de conferir à vítima de violência doméstica e familiares mecanismos mais eficazes de proteção, tranquilidade e integridade para que possa seguir com a sua vida, livre de qualquer ameaça de modo que mulher agredida possa em caso de aproximação do agressor acionar o que tem sido chamado de “botão do pânico” para que a polícia possa chegar o mais rápido possível ao local e evitar novas agressões contra elas ou outros amigos e familiares.

O botão do pânico é um recurso eletrônico que vem sendo utilizado em diversos municípios brasileiros como meio de prevenir a violência doméstica e facilitar a apresentação de denúncias por parte das vítimas. Também concorre para dar mais agilidade à oferta de proteção policial, além de contribuir para a reunião de provas a serem utilizadas durante o processo judicial.

O dispositivo – idealizado pela Desembargadora Herminia Azoury, titular da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar da Associação dos Magistrados do Espírito Santo (AMAGES) e também Presidente do Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (FONAVID) – foi implantado de forma pioneira no Estado do Espírito Santo em 2013 e já é distribuído em alguns municípios de outros estados. Em razão da iniciativa, o Espírito Santo recebeu o Prêmio Innovare, edição de 2013. A láurea destina-se a identificar,



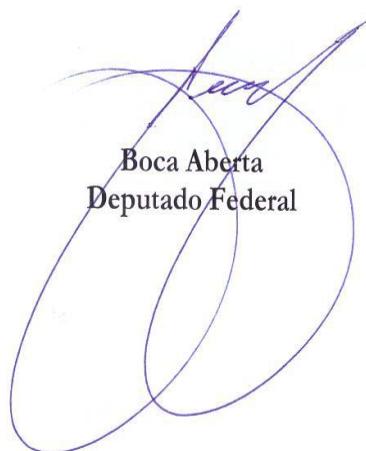


CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do dep. Boca Aberta

premiar e disseminar práticas inovadoras realizadas por magistrados, membros do Ministério Público estadual e federal, defensores públicos e advogados públicos e privados de todo o Brasil, que estejam aumentando a qualidade da prestação jurisdicional e contribuindo com a modernização da Justiça Brasileira.

Em razão disso, propomos que o dispositivo seja implantado em todo o território nacional, a fim de garantir a aplicação das medidas protetivas e de coibir a reincidência de agressões que atentam contra os direitos humanos das mulheres brasileiras.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2021.



Boca Aberta
Deputado Federal

Documento eletrônico assinado por Boca Aberta (PROS/PR), através do ponto SDR_56445, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

